



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 849, DE 20 DE JULHO DE 2026

Instituir a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CRSC-PCCTAE/UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Lei nº 15.367/2026 instituiu o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para os servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs);

o Decreto nº 13.048/2026 que regulamentou o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs);

a Resolução nº 15/2026/CONSU,

o Processo SEI nº 23113.028950/2026-74,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CRSC-PCCTAE da Universidade Federal de Sergipe:

I - Representantes indicados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP:

a - Márcio Fernando Nunes Sales – DICAJ/CCAS/PROGEP (Titular) e Vinícius Andrade de Jesus - PROGEP (Suplente);

b - Máisle Alves Moraes de Souza – DIDEP/CDRH/PROGEP (Titular) e Wallas Bruno Santos Lira – DSESMT/CASS/PROGEP (Suplente);

c - Milena Borges Leite Costa – COFIN/PROAD (Titular) e Wallace Melo dos Santos – DIRESP/CMOP/PROGEP (Suplente).

II - Representantes indicados pela Comissão Interna de Supervisão:

a - Carolina Sampaio de Sá Oliveira – CAAF/PROEX (Titular) e Paulo Rogério Ribeiro de Carvalho - HVU (Suplente);

b - Lucas Aragão da Hora Almeida – DFTL/Lagarto (Titular) e John Wallace Silva Andrade – Campus Lagarto (Suplente);

c - Adriana Torres Azevedo – HU (Titular) e Andréa Moreira Batista – DIPAI/PROEX (Suplente).

III - Representantes indicados pelo Conselho Universitário:

a - Wagner Vieira Araújo – Biotério Central/CCBS (Titular) e Elayne Cristina Menezes Silva - CODAP (Suplente);

b - Fábio Farias Botelho – BICEN (Titular) e Juliana de Carvalho Cordeiro – CIS (Suplente);

c - Izabela Travassos dos Santos – HU (Titular) e Manuella de Aragão Pires – COLIB/PROGRAD (Suplente).

Art. 2º O primeiro membro titular indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas exercerá a função de Presidente da Comissão, competindo-lhe promover os encaminhamentos necessários, bem como realizar a recepção, a distribuição e a organização dos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Em seus afastamentos, impedimentos ou ausências, será substituído pelo respectivo membro suplente, que exercerá as atribuições inerentes à Presidência durante o período da substituição.

Art. 3º Nos primeiros cento e vinte dias, contados da publicação desta Portaria que institui a CRSC-PCCTAE/UFS, seus membros poderão dedicar até 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal de trabalho ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 4º Os membros da CRSC-PCCTAE/UFS terão mandato de dois anos, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 20/07/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532666** e o código CRC **EFFC1DD0**.